



RECEBEMOS DE SUCOS FLORAI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ARAPUA PREFEITURA MUNICIPAL	VLR TOTAL NOTA 1.440,00	Nº 000001034	SÉRIE 001

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUCOS FLORAI LTDA CHACARA BOA FE KMI, 209 ESTRADA DA USINA - FLORAI - PR CEP 87.185-000 TELEFONE: (44)98803-2114 sucosflorai@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000001034 Série 001 FL 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 4124 1021 8293 4400 0188 5500 1000 0010 3413 4081 4004		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site do Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240304647418 07/10/2024 13:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088146732	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 21.829.344/0001-88		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CPF/CNPJ/D ESTRANGEIRO 01.612.388/0001-44		DATA DA EMISSÃO 07/10/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARAPUA			BAIRRO CENTRO		COMPLEMENTO TERREO
ENDEREÇO RUA CAF E FILHO, 1410			FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
MUNICIPIO ARAPUA			CEP 86.884-000	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:58:49	

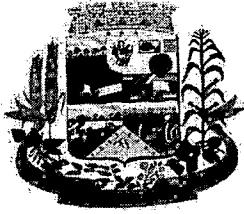
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.440,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.440,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	PICOLE DE LARANJA	20091900	0102	5102	UN	600,0000	2,40	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid blue; border-radius: 50%; padding: 10px; width: 40%;"> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA</p> <p>ATESTADO DE RECEBIMENTO</p> <p>Atestado de recebimento dos produtos e serviços constantes desta Nota Fiscal / Recibo</p> <p>Valor total dos produtos e serviços: R\$ 1.440,00</p> <p>Local: Arapua, 09 de 10 de 2024</p> <p>Assinatura: <i>[assinatura]</i></p> </div> <div style="text-align: right; font-weight: bold; font-size: 1.2em;"> Optante pelo Simples Nacional </div> </div>															
Total itens:						600									

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA)(DIVISAO DE ENSINO)(PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -EDUCAO INFANTIL) (MERENDA ESCOLAR) NOTA DE EMPENHO 5841/2024	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000e-mail:
orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto/serviço descrito abaixo, a Prefeitura Municipal de Arapuã, representada pelo Senhor Deodato Matias, decide pela contratação direta para a empresa **SUCOS FLORAI LTDA** inscrita no CNPJ: **21.829.344/00001-88** por compra direta.

Item	Descrição do produto/serviço	UND	Quant	Valor Unit.	Valor total R\$
01	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega.	UND	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
Valor total					R\$ 1.440,00

JUSTIFICATIVA: Justificativa para a Aquisição de Sorvetes para os Alunos da Escola Municipal de Arapuã-PR.

Considerando as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Resolução Nº 06, de maio de 2020, que visam garantir uma alimentação saudável e equilibrada nas unidades escolares, entendemos que a oferta de sorvetes para os alunos da Escola Municipal de Arapuã-PR atende de forma excepcional às necessidades específicas de convivência entre as crianças de diferentes faixas etárias.

A escola possui um ambiente de convivência no qual crianças menores de 3 anos e aquelas com idade superior compartilham o mesmo espaço durante os intervalos. Optamos por oferecer sorvetes para todos os alunos, garantindo igualdade na oferta alimentar e promovendo um ambiente de integração. Embora as diretrizes do PNAE proíbam a oferta de açúcares e adoçantes para crianças menores de 3 anos, justifica-se a escolha do sorvete como um alimento esporádico e alinhado à recomendação de que doces podem ser servidos no máximo uma vez ao mês.

Dessa forma, o sorvete será oferecido em conformidade com a limitação de consumo de doces e como uma preparação de fácil aceitação entre as crianças. Esta escolha também evita a distinção de alimentos entre as diferentes faixas etárias, o que poderia gerar desconforto entre as crianças menores que compartilham o espaço com os demais alunos. A igualdade na distribuição do alimento assegura um ambiente inclusivo e agradável, respeitando os princípios de socialização e convivência harmônica entre os estudantes.


A aquisição de sorvetes será pontual e respeitará as normas nutricionais estabelecidas, garantindo que essa prática ocorra de forma esporádica, sem comprometer a saúde alimentar dos alunos.

Justifica-se assim a necessidade registrar tal despesa, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, o município possui o Decreto Municipal nº 31/2024, que regulamenta tal despesa também, porém o mesmo teve a **recomendação** expedida através do Ofício nº 15/2024 pelo setor jurídico que seja suspenso até que sobrevenha nova regulamentação, porem até o momento não foi apresentada nova regulamentação, motivo este que juntamente com a justificativa acima descrita, fez necessário a contratação da empresa **SUCOS FLORAI LTDA** inscrita no **CNPJ: 21.829.344/00001-88** de forma direta.

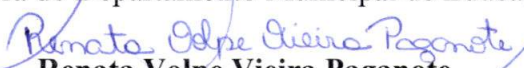
Declara ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Arapuã-PR, 18 de setembro de 2024.



Cristiane Garcia Kalat
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Renata Volpe Vieira Paganote
Responsável Técnica do PNAE